Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.
Projeto de Lei nº 25/2020
Autoria: Executivo Municipal
Aprovado com a Emenda nº 1.

DECRETOS

DECRETO Nº 463 DE 14 DE abril DE 2020

SÚMULA: Revisão de aposentadoria face decisão judicial dos proventos de Vera Regina Specian.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e atendendo a decisão judicial constante dos Autos nº. 0081239-36.2018.8.16.0014 e o pedido de providências da Procuradoria Geral do Município n° 2503/2020, contido no processo SEI 19.004.029823/2019-23 relacionado ao processo SEI 43.003308/2020-62,

DECRETA:

Art.1º Fica revista a aposentadoria de VERA REGINA SPECIAN, concedida a partir de 08 de junho de 1998, no cargo de promotor de saúde pública, função de serviço de psicologia, posicionada na tabela 9, referência I e nível 96, passando a incorporar aos seus proventos o adicional de responsabilidade técnica, no percentual de 70% (setenta porcento).

Parágrafo único. Os proventos revistos passam a R$ 11.302,59, a partir de abril de 2020, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....R$ 5.320,34;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (22,666%).....R$ 1.236,79;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....R$ 136,24;
IV - Código 103 – F.G. Incorp.- Lei 7299/97.....R$ 789,62;
V - Código 304 – A.R.T. - Art. 22 da Lei 9.337/2004 70% (001 + 050).....R$ 3.819,60;
VI - Total mensal.....R$ 11.302,59;
VII - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 146.933.70.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

DECRETO Nº 487 DE 20 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Inclui a Fontes de Recursos; e abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 495 – Atenção Básica, na Natureza da Despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 1.807.000,00 (um milhão, oitocentos e sete mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.301.0016.6-076	3.1.90.16	303	700.000,00
42010.10.302.0016.6-080	3.1.90.16	303	350.000,00
42010.10.305.0016.6-082	3.1.90.16	303	250.000,00
42010.10.302.0016.6-079	3.3.90.30	496	250.000,00
42010.10.302.0016.6-080	3.3.90.30	496	250.000,00
42010.10.304.0016.6-081	3.3.90.36	510	5.000,00
42010.28.846.0000.0-008	3.3.90.93	495	2.000,00
TOTAL			**1.807.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.11	303	700.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.11	303	350.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.1.90.11	303	250.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.92	496	500.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.30	510	5.000,00

42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.39	495	2.000,00
TOTAL			**1.807.000,00**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 9.904.081,78 (nove milhões, novecentos e quatro mil, oitenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Abril	298.000,00	368.156,19	666.156,19
42	20	303	Abril	23.606.000,00	3.884.566,72	27.490.566,72
42	30	495	Abril	0,00	2.405.000,00	2.405.000,00
42	40	496	Abril	1.412.000,00	750.000,00	2.162.000,00
42	50	497	Abril	924.000,00	496.358,87	1.420.358,87
42	110	369	Abril	1.238.000,00	1.200.000,00	2.438.000,00
42	120	495	Abril	2.605.405,46	800.000,00	3.405.405,46
Total				**30.083.405,46**	**9.904.081,78**	**39.987.487,24**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Março	514.889,30	368.156,19	146.733,11
42	20	303	Março	28.540.074,92	1.884.566,72	26.655.508,20
42	20	303	Dezembro	22.583.000,00	2.000.000,00	20.583.000,00
42	30	495	Março	2.405.000,00	2.405.000,00	0,00
42	40	496	Março	750.000,00	750.000,00	0,00
42	50	497	Março	597.772,75	496.358,87	101.413,88
42	110	369	Novembro	1.329.000,00	323.000,00	1.006.000,00
42	110	369	Dezembro	877.000,00	877.000,00	0,00
42	120	495	Dezembro	1.277.000,00	800.000,00	477.000,00
Total				**58.873.736,97**	**9.904.081,78**	**48.969.655,19**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 488 DE 20 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
78	Ampliação e readequação da estrutura física - Rede de Iluminação Pública	2020	75	15.894.000,00	75	19.114.000,00
80	Manutenção das despesas de custeio - Atividades de Iluminação Pública	2020	100%	27.224.000,00	100%	24.004.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) junto à Secretária Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.452.0005.1.039	4.4.90.51	507	3.500.000,00
TOTAL			**3.500.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10 , da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$